



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 044/2026

**CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, FAÇO SABER**, considerando as informações constantes no **Ofício SMA/GVP nº 07/2026**, bem como a documentação apresentada pelas empresas fornecedoras de combustíveis vinculadas à **Ata de Registro de Preços nº 07/2024**;

Considerando a apresentação de notas fiscais de aquisição de combustíveis pelas empresas, evidenciando a elevação dos custos junto às distribuidoras;

Considerando o levantamento realizado pelo setor de compras e licitações com base no **Índice de Preços ao Consumidor – IPC da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)**, tomando como referência o município de Santa Maria/RS;

Considerando que o referido levantamento conforme **Of. SLC nº 005/2026 do Setor de Licitações**, apontou para o período de analisado, variação média, de mercado entre os dias correspondente a:

Gasolina comum – acréscimo de R\$ 0,18 por litro, passando para R\$ 6,33;  
Diesel S10 – acréscimo de R\$ 0,59 por litro, passando para R\$ 6,84;  
Diesel comum (S500) – acréscimo de R\$ 0,33 por litro, passando para R\$ 6,63;

Considerando que a empresa **Posto de Combustíveis Fuzer LTDA** solicitou reequilíbrio de R\$ 0,25 para gasolina comum e R\$ 0,68 para diesel S10, valores superiores aos apurados pela pesquisa oficial;

Considerando que a empresa **Rosso & Kunde LTDA** apresentou solicitação para o diesel comum (S500) no valor de R\$ 6,83 por litro, sendo que, na semana anterior, a variação por ela requerida encontrava-se inferior (R\$ 0,05) ao índice apurado pela ANP;

Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual, sem afastar-se dos parâmetros objetivos de mercado adotados pela Administração;

**AUTORIZO** a formalização de Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 07/2024, nos seguintes termos:

**I – Para a empresa Posto de Combustíveis Fuzer LTDA:**

- a) Gasolina comum: fixação do valor em **R\$ 6,33 por litro**, conforme variação apurada pela ANP;
- b) Diesel S10: fixação do valor em **R\$ 6,84 por litro**, conforme variação apurada pela ANP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
Gabinete do Prefeito

**II – Para a empresa Rosso & Kunde LTDA:**

a) Diesel comum (S500): fixação do valor em **R\$ 6,68 por litro**, considerando a variação apurada pela ANP (R\$ 6,63) e o ajuste compensatório (R\$ 0,05) em relação à defasagem verificada na solicitação anterior.

Encaminhe-se ao setor de compras e licitações para elaboração do respectivo Termo Aditivo e demais providências administrativas cabíveis.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL**  
**23 DE MARÇO DE 2026**

**CLAITON CLÉO MÜLLER**  
Prefeito Municipal